



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2026, DE 27 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DISPENSA DE PARECER JURÍDICO PELA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM/RS, EM CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, DE ACORDO COM O ART. 53, § 5º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E SOBRE A MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL.

O **Prefeito Municipal do Município de Campo Bom/RS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Campo Bom (art. 52, inciso IV),

Considerando o disposto no art. 53, § 5º, da Lei nº 14.133/2021, que preceitua que a análise jurídica poderá ser dispensada, mediante ato da autoridade competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato previamente padronizados,

Considerando que o art. 95, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021 autoriza a Administração a substituir o instrumento de contrato por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, nas hipóteses de dispensa de licitação em razão do valor e de compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e das quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica,

Considerando os princípios da eficiência, da economicidade e da celeridade, bem como a necessidade de concentrar a atuação consultiva nos processos de maior complexidade, materialidade e risco jurídico,

RESOLVE:

Art. 1º. É dispensada a elaboração de parecer jurídico pela Procuradoria Jurídica Municipal de Campo Bom/RS nas contratações:

I - decorrentes de contratação direta, por dispensa de licitação em razão do valor, fundadas no



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, com valor igual ou inferior àquele previsto no art. 95, §2º, da Lei nº 14.133/2021, desde que o requisitante dispense a elaboração do instrumento de contrato, na forma do art. 95, incisos I e II, da mesma Lei;

II - em que utilizadas minutas de editais, contratos, convênios, estudos técnicos preliminares, termos de referências, atas de registro de preços e demais documentos previamente padronizados pela Procuradoria Jurídica Municipal, sem alteração de seu conteúdo;

III - cujo objeto esteja abrangido por manifestação jurídica referencial em vigor, desde que a área técnica ateste expressamente, nos autos, que o caso concreto se amolda aos seus termos.

Parágrafo Único. Nos casos previstos neste artigo, faculta-se a remessa dos autos do processo ao órgão de assessoramento jurídico com o fim de dirimir dúvida jurídica específica.

Art. 2º. A Procuradoria Jurídica Municipal poderá editar manifestação jurídica referencial, assim entendida aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, hipótese em que os processos por ela abrangidos ficam dispensados de análise individualizada, desde que atendidos os pressupostos nela estabelecidos.

Parágrafo único. A manifestação jurídica referencial constitui espécie de parecer jurídico e, quando homologada pelo Prefeito Municipal, terá força normativa e vinculará os órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município, nos termos do parágrafo único do art. 30 da Lei Municipal nº 4.801/2018.

Art. 3º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Fica revogada a Instrução Normativa nº 001/2025.

Campo Bom, 27 de julho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Assinantes



Giovani Batista Feltes

Assinou em 28/07/2026 às 13:37:13 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Giovani Batista Feltes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

X2Y-X16-0WQ-7Y6